



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 4.859.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DE CASA DE MORADIA SITUADA NO CAMPO MUNICIPAL DA VILA BRITO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Prefeitura é legítima proprietária da casa de moradia, situada nesta cidade de Lorena, no campo municipal da Vila Brito;

Considerando que o campo municipal se encontra sem vigia e vem sofrendo constantes invasões, depredações e tentativas de roubos e torna necessário colocar um caseiro na casa de moradia situada no campo municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a título precário e gratuito ao Sr. **Gerson dos Santos Diogenes de Aquino**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 29.400.774-X/SPP-SP e do CPF 322.497.088/00, a cessão por prazo indeterminado da casa de moradia que faz parte do espaço físico do campo municipal da Vila Brito, para servir de sua moradia e de sua família, na condição de caseiro, devendo para tanto zelar e manter a segurança do referido campo municipal.

Artigo 2º - A permissão de uso é concedida por força do que dispõe o artigo 101, § 3º da Lei Orgânica do Município de Lorena, sendo de prazo indeterminado, podendo qualquer uma das partes denunciar esta permissão de uso mediante notificação com antecedência de no máximo 30 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 141

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 4.859/03).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de dezembro de 2003.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação